



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

T.A. 1/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO Nº 25/2020

Processo Administrativo nº 12780/2021

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 45.339.363/0001-94, com sede na Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**, de outro lado, a, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n.º 47.007.471/0001-95, situado na Rua Osório Alves, 107, Jardim Porto Novo, Porto Ferreira/SP, CEP 13.660-000, representada por seu responsável legal, o Senhor, **RODRIGO GONÇALVES PIMENTA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 278.855.668-38, celebram este Termo de Fomento com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Este apostilamento tem por objeto a alteração no Plano de Trabalho em decorrência de acordos firmados entre ambas as partes em relação a aplicação dos recursos públicos, sem que haja alteração no valor do Termo de Fomento e nem prejuízo ao seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

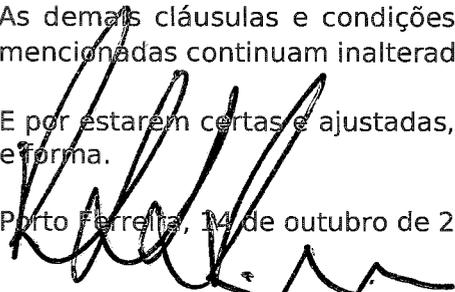
Fica alterado o item 3.3 – quadro de funcionários do Plano de Trabalho, com a finalidade de remanejar os funcionários: 01 motorista substituído por 01 monitor.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento aqui expressamente não mencionadas continuam inalteradas em seu conteúdo e forma.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Ferreira, 14 de outubro de 2021.


RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
Órgão Público
CPF: 350.575.978-33


RODRIGO GONÇALVES PIMENTA
Presidente
CPF: 278.855.668-38

Testemunhas:
Nome: 
CPF: 395.364.778-93

Nome: 
CPF: 009.932.060-43

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br